

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.776.719/0001-42, situada à Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, Centro, Município de João Neiva - ES, neste ato representada por seu Presidente Waldemar José de Barros, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.727.452/0001-26, estabelecida à Rua Eurico Salles, 110, Centro, Município de João Neiva - ES, representada por seu Presidente Dirceu Antônio Gripa, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, conforme Processo Administrativo CMJN nº 033/2020, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As Partes, em data de 29/12/2016, firmaram contrato de locação do pavimento superior do prédio situado à Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, Centro, Município de João Neiva-ES, constituído de um salão para reuniões, seis salas, uma recepção, uma cozinha e dois banheiros.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2016 fica aditado em 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em consonância com o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o valor mensal do Contrato em epígrafe não sofrerá nenhum reajuste, indo ao encontro das disposições da Lei Complementar nº 173/2020.

O valor do aluguel continua a ser de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os efeitos de direito.

João Neiva, 29 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Waldemar José de Barros

ASSOCIAÇÃO BENEF. CULT. JOÃO NEIVA

Dirceu Antônio Gripa

Visto Jurídico:

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº